



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Santa Luzia

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Setor de Planejamento de Ensino

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 15/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 resolve tornar público o presente processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE INTERIORES**:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O IFMG *Campus* Santa Luzia disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de **GRADUAÇÃO** considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2. O processo seletivo será classificatório e se dará por meio do aproveitamento de notas obtidas no Enem em qualquer edição de **2015 a 2024**.

1.3. Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG *Campus* Santa Luzia para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao processo seletivo devem enviar mensagem para o seguinte endereço eletrônico: [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

1.4. Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG *Campus* Santa Luzia são publicadas no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

1.5. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo podem ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

**2. DO CURSO, VAGAS E TURNO:**

2.1. A relação das vagas em curso de graduação oferecidas por meio do presente Edital consta no quadro abaixo:

Curso	Vaga	Turno
Design de Interiores	19	Noturno

2.2. O curso de Design de Interiores se constitui como curso tecnológico voltado para a produção e a inovação científico-tecnológicas, conferindo ao estudante o título de Tecnólogo.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Para participar do processo seletivo e ingresso em cursos de graduação o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. As inscrições para os cursos de graduação ocorrerão no período entre **17/04 a 27/04** por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página de publicação deste edital.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou o seu representante legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de identidade Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

**4.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia do RG, CPF e do Resultado do Enem a ser utilizado para participação neste processo seletivo.**

**4.4. Os documentos relacionados no item anterior devem estar em um único arquivo para fins de anexação no formulário eletrônico.**

**4.5.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

**4.6.** O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**4.7.** Consoante o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do processo seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

**4.8.** O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

**4.9.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**4.10.** As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

**4.11.** A participação no processo seletivo para os cursos de graduação é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

## **5. DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM:**

**5.1.** A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, devendo escolher apenas uma das seguintes edições: **2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.**

**5.2.** A classificação será feita por ordem decrescente da maior soma das notas por área de conhecimento e da redação dentre as edições do Enem citadas no subitem 5.1, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

**5.3.** Não serão consideradas edições em que o candidato tenha obtido nota zero em alguma das áreas do conhecimento ou na prova de redação.

**5.4.** O IFMG fará a consulta ao sistema do Enem para obtenção das notas.

**5.5.** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) nota obtida na Redação;
- b) nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## **6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

**6.1.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no art. 299 do Código Penal;

**6.1.2.** Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo;

6.1.3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Santa Luzia e outros colaboradores;

6.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

6.1.5. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR:**

7.1. A divulgação do resultado preliminar por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação será realizada no dia **29/04**, conforme cronograma disponível no Anexo I.

7.2. O resultado preliminar informará a condição do candidato considerando as seguintes possibilidades:

a) **CLASSIFICADO**: identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) **EXCEDENTE**: refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

c) **DESCLASSIFICADO**: expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG *Campus Santa Luzia* do indeferimento da inscrição ou da matrícula, conforme Anexo I.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado no dia **30/04** exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

8.3. O candidato receberá, no e-mail de inscrição, resposta fundamentada ao recurso administrativo, que conterá o a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

## **9. DO RESULTADO FINAL:**

9.1. O resultado final será publicado no dia **05/05** no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

## **10. DA MATRÍCULA:**

10.1. Os candidatos aprovados e selecionados receberão um e-mail com as instruções para a efetivação das matrículas.

10.2. As matrículas ocorrerão de forma on-line de **06/05 a 09/05** via o Sistema de Matrículas do IFMG no seguinte endereço eletrônico: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>.

10.3. No ato da matrícula, exclusivamente on-line, o candidato deverá apresentar a documentação listada no Anexo III deste Edital.

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS:**

11.1. As aulas terão início logo após a confirmação da matrícula pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico, no formato presencial.

## **12. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

12.1. Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O IFMG *Campus Santa Luzia* reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página.

13.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFMG *Campus Santa Luzia*.

13.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

13.4. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5. Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Santa Luzia estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino e, subsequentemente, pela Direção-Geral.

Santa Luzia, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 16/04/2025, às 19:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2267884** e o código CRC **C37B857E**.

---

23716.000686/2025-34

2267884v1